



ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Relatório de Gestão Fiscal
Fortaleza, 26 de maio de 2020

Relatório de Gestão Fiscal

Fortaleza, 26 de Maio de 2020

RGF do 1º QUADRIMESTRE DE 2020, período de maio/2019 a abril/2020, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no referido diploma legal (vide anexo).
FONTE: SEFIN/MPCE

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Edital Nº 0001/2020/6º PmJJDN
Fortaleza, 28 de maio de 2020

Edital Nº 0001/2020/6º PmJJDN

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 06.2016.00001468-9

O Promotor de Justiça Gustavo Henrique Cantanhêde Morgado, respondendo pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber, por este, que notifica FRANCISCO LAZZARO FERREIRA DINIZ, após frustradas tentativas de sua notificação pessoal, do ARQUIVAMENTO do Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) nº 06.2016.00001468-9, devendo o presente edital ser encaminhado para publicação no DOEMPCE, nos termos da lei.

Juazeiro do Norte, 27 de maio de 2020.

Gustavo Henrique Cantanhêde Morgado
Promotor de Justiça
RG nº 474 PGJ/CE

EXCELENTÍSSIMOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Procedimento Investigatório Criminal Nº 06.2016.00001468-9

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR PELA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem, à respeitável presença de Vs. Exas., apresentar PROMOÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PIC Nº 06.2016.00001468-9, com esteio nos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Trata-se de PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL instaurado na data de 17.05.2017 em virtude dos fatos narrados no PIC nº 84/2016 – 2º PJ Barbalha, com vistas a apurar a ocorrência de um acidente de trânsito, ocorrido em 10.03.2016, por volta das 23h30min, na Avenida Leão Sampaio, na divisa entre Barbalha e Juazeiro do Norte/CE.

Na oportunidade, do sinistro, restaram vitimados os Srs. LUCAS TEÓFILO LIMA FARIAS e LAÍS GONDIM SANTOS, tendo como suposto autor o Sr. ANTÔNIO ROBERTO COSTA SILVINO.

O procedimento fora instaurado, igualmente, com vistas a apuração de suposta falta funcional que configura ato de improbidade administrativa por parte da autoridade policial titular da Delegacia de Polícia Civil de Juazeiro do Norte/CE por não ter instaurado procedimento visando apurar a repercussão criminal de tais fatos.

Conforme relatou o Sr. LUCAS TEÓFILO LIMA FARIAS, ora vítima, na data dos fatos, ele estava transitando em sua motocicleta acompanhado da Sra. LAÍS GONDIM SANTOS, quando um indivíduo, na condução de um automóvel FIAT UNO de cor preta, de placa KJM-3587, com evidentes sinais de embriaguez, colidiu no seu ciclomotor, de forma que eles foram arremessados ao chão e, em razão do impacto, sofreram lesões corporais graves (Relatório do Hospital Regional do Cariri) fls. 97/119. Empós o abaloamento, o condutor do veículo evadiu-se do local sem prestar o devido socorro.

Afirmou ainda que, dias após o acidente, dirigiu-se à Delegacia de Polícia Civil de Barbalha/CE a fim de se informar a respeito da instauração de procedimento para apurar os fatos, oportunidade em que fora informado que o condutor do veículo que colidiu com sua motocicleta se apresentou e que fora realizada a abertura de um TCO.

Conforme informações da vítima LUCAS TEÓFILO, o automóvel que colidiu com a sua motocicleta e que possuía pendências perante os órgãos competentes teria sido liberado do pátio da Delegacia de Polícia Civil sem a realização de perícia.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de

Ouidora-Geral:
Vera Maria Fernandes Ferraz



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art.54, combinado com o Art.55, inciso I alínea "a" e §2º LC nº101,04/05/2000-Lei Responsabilidade Fiscal, torna público o relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Ceará referente ao 1º quadrimestre de 2020. Fortaleza, 26 de maio de 2020.

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESCRIÇÃO	MAI/2019	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.460.154,88	33.244.797,58	44.362.914,17	33.121.016,65	35.566.419,10	33.320.497,14	32.973.882,40	56.610.630,86	32.891.796,47	35.374.310,84	32.670.865,73	27.139.931,69	429.737.217,51	
Pessoal Ativo	28.473.085,05	29.189.106,48	38.226.079,46	28.995.098,05	31.373.228,92	29.125.671,83	28.778.952,93	50.360.953,07	28.719.986,35	31.138.815,00	28.334.256,82	22.904.435,85	375.619.669,81	
Vencimentos, Vantagens e Outras Desp Variá	23.037.842,83	23.791.833,28	32.858.519,10	23.554.016,93	25.452.879,61	23.739.893,45	23.323.306,33	39.560.709,01	23.167.993,68	25.846.733,89	22.933.691,01	22.904.435,85	310.171.854,97	
Obrigações Patronais	5.435.242,22	5.397.273,20	5.367.560,36	5.441.081,12	5.920.349,31	5.385.778,38	5.455.646,60	10.800.244,06	5.551.992,67	5.292.081,11	5.400.565,81		65.447.814,84	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionista	3.987.069,83	4.055.691,10	6.136.834,71	4.125.918,60	4.193.190,18	4.194.825,31	4.194.929,47	6.249.677,79	4.171.810,12	4.235.495,84	4.336.608,91	4.235.495,84	54.117.547,70	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.987.069,83	4.055.691,10	6.136.834,71	4.125.918,60	4.193.190,18	4.194.825,31	4.194.929,47	6.249.677,79	4.171.810,12	4.235.495,84	4.336.608,91	4.235.495,84	54.117.547,70	
Pensões (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	4.742.819,29	4.928.700,73	6.957.392,57	5.186.367,61	5.480.309,68	5.257.620,92	5.498.890,61	11.983.792,91	4.755.155,12	7.370.047,77	4.934.786,56	4.760.171,96	71.856.055,73	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	136.404,20	307.009,74	259.722,49	478.295,92	495.118,03	617.042,64	516.647,44	4.650.707,16			4.265,05	84.513,98	7.549.726,65	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	606.722,16	559.191,07	543.786,19	560.913,78	448.669,42	438.278,25	459.798,70	490.877,41	582.758,00	464.855,72	455.823,14	437.939,13	6.049.612,97	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	12.623,10	6.808,82	17.049,18	21.239,31	343.332,05	7.474,72	327.515,00	592.530,55	587,00	2.669.696,21	138.089,46	2.223,01	4.139.168,41	
(-) Inativos com recursos vinculados	3.987.069,83	4.055.691,10	6.136.834,71	4.125.918,60	4.193.190,18	4.194.825,31	4.194.929,47	6.249.677,79	4.171.810,12	4.235.495,84	4.336.608,91	4.235.495,84	54.117.547,70	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	27.717.335,59	28.316.096,85	37.405.521,60	27.934.649,04	30.086.109,42	28.062.876,22	27.474.991,79	44.626.837,95	28.136.641,35	28.004.263,07	27.736.079,17	22.379.759,73	357.881.161,78	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									20.918.387.928,24			-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)									13.515.440,47			-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)									-			-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)									20.904.872.487,77					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)									357.881.161,78			1,71%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									418.097.449,76			2,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									397.192.577,27			1,90%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									376.287.704,78			1,80%		

FONTE: RECEITA - Secretaria da Fazenda do Estado Ceará (SEFAZ) e Tesouro Nacional (https://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#Dados_consolidados); DESPESA - S2GPR - Sistema de Gestão Governamental por Resultado, SEFIN/MPCE e SEPLAG/CPREV (Inativos), Data da emissão 25/05/2020: 09H20min.

Notas: (1) Não foram consideradas as seguintes despesas:

a) abono de permanência – R\$ 5.767.601,74 (Resolução TCE/CE nº 2582/2009 – DOE 28.12.2009);

(2) Não considerado os gastos com pensionistas, Resolução 2230/2010 – TCE/CE (processo nº 03052/2008-0).

(3) Não foram liquidadas as despesas com Obrigações Patronais do mês de abril/2020, no montante de R\$ 5.393.213,26. Se liquidadas no mês da competência, o percentual da Desp Pessoal x RCL passaria para 1,74%.

Fortaleza, 26 de maio de 2020

Assinado digitalmente por
MANUEL PINHEIRO
 FREITAS:61670162320

Data: 2020.05.27 15:58:07 -0300

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

Assinado digitalmente por NAIANA
 CORREA LIMA
 PEIXOTO:64490955391

Data: 2020.05.27 14:31:35 -0300

Naiana Corrêa Lima Peixoto

Secretária de Finanças

Assinado digitalmente por TERESA
 JACQUELINE DE MESQUITA
 CIRIACO:21373086300
 Data: 2020.05.27 14:19:45 -0300

Teresa Jacqueline Ciriaco Ribeiro

Coordenadora-Geral de Controle e Auditoria Interna